



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 079/2025

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído** ao **Grupo Folclórico de Esgueira**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“XV Festival Nacional Folclore de Esgueira”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Grupo Folclórico de Esgueira

Localização:

Centro Paroquial de Esgueira, Freguesia de Esgueira

Validade:

Dias 12 de julho de 2025

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de Musica ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais e incluindo Desfile, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 12 de julho (sábado): das 20H30 às 00H30.

2 – Medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;



- A regulação dos sistemas de amplificação de modo a garantir níveis de ruído compatíveis com ambiente de conversação no exterior do estabelecimento;
- A difusão de som deverá decorrer unicamente no interior das instalações do estabelecimento. Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro